



Leis



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.150, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Proj. de Lei nº 54/22 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 862.914,00 (oitocentos e sessenta e dois mil novecentos e quatorze reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO		
02 09		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02 09 02		FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA		
08.244.0043.1687.0000		FUNDAÇÃO FUTURO		
1627	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00	
		FUNTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
		APLICAÇÃO 500 125 EMENDA PAR.DEP.CEL TADEU		
08.244.0043.1694.0000		CASA DA CRIANÇA DOM ANTONIO JOSE DOS SANTOS		
1628	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00	
		FUNTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
		APLICAÇÃO 500 126 EMENDA PAR.DEP.RODRIGO		
08.244.0043.1717.0000		CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"		
1629	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00	
		FUNTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
		APLICAÇÃO 500 126 EMENDA PAR.DEP.RODRIGO		
08.241.0034.2661.0000		CCI - Centro de Convivencia do Idoso		
1630	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
		FUNTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
		APLICAÇÃO 500 128 EMENDA PAR.DEP.MARIA ROSA		
1631	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
		FUNTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
		APLICAÇÃO 500 128 EMENDA PAR.DEP.MARIA ROSA		
08.244.0044.2059.0000		C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOC		
1632	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	
		FUNTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
		APLICAÇÃO 500 128 EMENDA PAR.DEP.MARIA ROSA		
1633	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	
		FUNTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
02 09 03		FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE		
08.244.0043.1686.0000		ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR		
1634	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00	
		FUNTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
		APLICAÇÃO 500 129 EMENDA PAR.DEP.CEL		
02 09 04		FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE		
08.241.0043.1710.0000		ASILO SÃO VICENTE DE PAULO		
1635	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	52.914,00	
		FUNTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
		APLICAÇÃO 500 130 EMENDA PAR.DEP.ENRICO		
1636	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00	
		FUNTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
		APLICAÇÃO 500 131 EMENDA PAR.DEP.CEL TADEU(ASILO		
08.241.0043.1679.0000		LAR DOS VELHOS DE ASSIS		
1637	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00	
		FUNTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS		
		APLICAÇÃO 500 132 EMENDA PAR.DEP.CEL TADEU(LAR		
		TOTAL.....R\$	862.914,00	

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 7.150, de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (1717.52.0.1.00.10) durante o Exercício de 2022, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964;

II - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (1717.52.0.1.00.11) durante o Exercício de 2022, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964;

III - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (1717.52.0.1.00.12) durante o Exercício de 2022, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964;

IV - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (1717.52.0.1.00.13) durante o Exercício de 2022, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964;

V - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (1717.52.0.1.00.14) durante o Exercício de 2022, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964;

VI - R\$ 52.914,00 (cinquenta e dois mil novecentos e quatorze reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (1717.52.0.1.00.15) durante o Exercício de 2022, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964;

VII - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (1717.52.0.1.00.16) durante o Exercício de 2022, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964;

VIII - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (1717.52.0.1.00.17) durante o Exercício de 2022, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 10 de agosto de 2022.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP